

**PARECER Nº 919/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OBRE O PROJETO DE LEI Nº 174/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa dispor sobre nova sinalização indicativa em esquinas de praças, avenidas, alamedas e ruas na Cidade de São Paulo.

A propositura determina que toda placa indicativa de uma praça esteja junto à placa que indique também o nome de rua, alameda ou avenida, sendo que a instalação das duas placas deverão ser feitas num único poste que permita a visualização fácil e rápida pelo munícipe.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, inserindo seu texto na Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/05/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Paulo Fiorilo – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP